

# ATUAÇÃO DA PSICOLOGIA NA PRÁTICA DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Arielle Araujo<sup>1</sup>

Pamela Dayse Nascimento<sup>1</sup>

Cassia Aparecida Rodrigues<sup>2</sup>

## RESUMO

O presente estudo trata-se de uma pesquisa descritiva qualitativa acerca da atuação de psicólogos na prática da investigação criminal, a trajetória dos profissionais, suas respectivas formações e como a profissão se encontra na atualidade. Por meio de revisões bibliográficas observa-se o histórico da atuação do psicólogo e como evoluiu ao longo dos anos, abrindo assim um leque de possibilidades para o profissional. Dentre as atuações observou-se a inserção no campo de atuação forense/criminal, funções destinadas e como vem se ampliando na atualidade. O instrumento foi um questionário com perguntas abertas. Para a realização foram convidados três especialistas, que atuam na área criminal/forense, como peritos ou psicólogos criminais na polícia-técnico científica. O conteúdo foi analisado e interpretado com base na literatura da área. Dessa forma, observou-se que a área é um campo em desenvolvimento ainda, com demandas de amplificação dos cursos de formação. Observa-se que a inserção do psicólogo no contexto da investigação não é da mesma maneira em diferentes estados. Mas, mostra-se fundamental, o conhecimento psicológico, como a prática da avaliação psicológica para coleta e análise dos dados em uma investigação, se mostrando essencial para o trabalho dos profissionais. Logo, por meio deste artigo, foi possível apresentar a compreensão das contribuições do psicólogo no processo de investigação criminal e os espaços delineados por meio da atuação, a partir da percepção dos profissionais inseridos nesta realidade.

**Palavras-Chave:** atuação do psicólogo; investigação criminal; polícia científica.

## ABSTRACT

The present study is a qualitative descriptive research about the role of psychologists in the practice of criminal investigation, the trajectory of professionals, their respective backgrounds and how the profession is today. Through bibliographic

<sup>1</sup> Acadêmicas do Curso de Graduação em Psicologia - Centro Universitário UniDomBosco.

<sup>2</sup> Orientadora. Professora da disciplina Estudos Contemporâneos - Centro Universitário UniDomBosco.

reviews it is possible to observe the history of the psychologist's performance and how it has evolved over the years, thus opening a range of possibilities for the professional. Among activities, it was observed the insertion in the field of forensic/criminal, functions designed and how it is expanding nowadays. The instrument was a questionnaire with open questions. For realization, three specialists were invited, working in the criminal / forensic area, as experts or criminal psychologists in the scientific police-technician. The content was analyzed and interpreted based on the literature in the area. Thus, it was observed that the area is still a developing field, with demands for amplification of training courses. It is observed that the insertion of the psychologist in the context of the investigation is not the same in different states. However, psychological knowledge is fundamental, as the practice of psychological assessment for the collection and analysis of data in an investigation, proving to be essential for the work of professionals. Therefore, through this article, it was possible to present the understanding of the psychologist's contributions in the criminal investigation process and the spaces delineated through the performance, from the perception of the professionals inserted in this reality.

**Keyword:** psychologists in the practice; criminal investigation; scientific police.

## INTRODUÇÃO

A Psicologia é um campo de estudo, consideravelmente novo, muito rico em conhecimento sobre o comportamento humano e as derivações dele. Dentro do âmbito do Direito, a Psicologia agrega conhecimento para que seja possível compreender o ser e aplicar de forma digna as leis a conduta humana. No Brasil é possível observar que a Psicologia está inserida na área Jurídica/Forense desde 1960, segundo Anton e Toni (2014), porém existem diversos campos de atuação que não são preenchidos em todo território nacional e há uma escassez de conhecimento da atuação do psicólogo nesta vertente, muitas vezes ligada apenas ao processo penal.

Salienta-se que os estudos relacionados ao desenvolvimento do ser humano e seus comportamentos, despertam interesse e esses conhecimentos podem auxiliar o processo de uma investigação criminal. Porém, se faz pertinente compreender pela perspectiva dos profissionais psicólogos que atuam nesta área qual a relevância da atuação profissional e os conhecimentos da psicologia necessários para uma boa prática. Assim, tendo em vista a importância da perspectiva de quem atua como profissional na área, dotado do conhecimento e o valor que ele pode ter ao campo de

estudo, buscou-se compreender o trabalho do profissional no âmbito da investigação criminal, por meio dos conhecimentos adquiridos na formação como psicólogo.

Visto que, acredita-se ser relevante o reconhecimento da eficácia da atuação do psicólogo, suas contribuições e possíveis áreas que possam ser expandidas dentro da psicologia, além das áreas que já existem no âmbito da psicologia criminal. Como encontrado em Lago et al. (2009), que apontam um avanço das relações entre a Psicologia e o sistema de justiça, porém há falhas na formação dos profissionais, onde alguns buscam qualificação específica, formação complementar ou se apoiam pouco nas já existentes.

Desta forma, em suma, o artigo procura ter uma compreensão aprofundada da necessidade da inserção dos profissionais psicólogos na área, e se percebem mudanças no decorrer da inserção nesse campo de atuação. Em um olhar social, provoca um maior conhecimento sobre a atuação do psicólogo.

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A Psicologia Jurídica inicia no Brasil em 1960, e segundo Anton e Toni (2014) é uma área ligada às ações jurídicas sobre o indivíduo. Com base em Lago et al. (2009) inicialmente a prática era voltada para realização de exames e avaliações, para realização de diagnósticos. De acordo com Brito (2005), os psicodiagnósticos eram vistos como instrumentos que forneciam dados matematicamente comprováveis para a orientação dos operadores do Direito. Inaugurando o uso de testes psicológicos, fazendo com que os psicólogos fossem vistos como “testólogos”.

Lago et al. (2009) apontam que esse histórico inicial reforça a aproximação da Psicologia e do Direito através da área criminal e a importância dada à avaliação psicológica. Contudo, ao longo dos anos a demanda foi crescendo e surgindo novos campos de atuação, como no processo de adoção, separação, situações de riscos, nas perícias e cenas de crimes, no direito civil em indenizações e danos psíquicos. Além de, atividades periciais voltadas ao perfil psicológico de possível infrator, avaliação de testemunho e credibilidade, compreensão de danos psíquicos. Ainda se ressalta a escassez tanto de profissionais na área, quanto de material avaliativo que de fato seja fidedigno para as características do contexto, como o comportamento manipulador (ANTON e TONI, 2014).

Segundo Goes Jr (2012), com relação à investigação criminal onde os delitos são cometidos por indivíduos que possuem transtornos mentais, é possível observar que os motivos e métodos aplicados nem sempre vão de encontro com os enfrentados pelos investigadores no dia a dia. Sendo assim, importante o conhecimento acerca dos transtornos mentais e sua identificação, para auxílio no trabalho do profissional.

Desta maneira, pode-se avaliar também a compreensão das vítimas e testemunhas, orientação a investigação policial, intervenções, traçar perfis, relação dos crimes, circulação de informações, complementos ou substituição aos elementos de provas, comportamento previsível, interrogatório, prevenção criminal, estudo de casos não resolvidos e segurança dos poderes públicos (CORREIA, LUCAS e LAMIA, 2007).

De acordo com Jung (2014) a fim de chegar às conclusões acerca do perfil psicológico do autor do crime, a avaliação psicológica insere-se também no campo de investigações da Psicologia Forense, conhecida como avaliação psicológica pericial ou perícia psicológica forense. A prática possui o intuito em esclarecer os aspectos psicológicos do indivíduo analisado, dessa forma, fornece informações técnicas ao juiz ou agente judicial, a fim de auxiliar nas decisões dos fatos que estão sendo julgados.

A decisão judicial pode-se se dar com o auxílio do laudo pericial que é resultante da perícia psicológica, apontando tendências e indícios. As técnicas utilizadas no contexto da avaliação psicológica forense, não se diferem da prática clínica, sendo assim, adaptadas aos objetivos forenses. Dessa forma, a metodologia precisa ser elaborada de acordo com a especificidade de cada caso e características do sujeito (JUNG, 2014).

A avaliação psicológica criminal possui foco específico, informações precisas, o indivíduo pode apresentar resistência consciente à avaliação, o sujeito pode intencionalmente distorcer os dados que fornece sobre si, há um maior distanciamento emocional entre o examinando e o psicólogo e o tempo destinado à avaliação do examinando é menor (JUNG, 2014). Dada a metodologia, são realizadas as entrevistas, inicialmente a busca de dados baseia-se na história de vida do indivíduo, aspectos psicológicos, e compreensão dos fatos e acerca da motivação. Além das entrevistas, há o uso dos testes psicológicos que busca medir características psicológicas relacionadas ao objetivo da avaliação. O psicólogo pode avaliar o grau de controle emocional, impulsividade, traços antissociais, relacionamentos interpessoais, capacidade de empatia, autoestima, dentre outros aspectos psicológicos (JUNG, 2014).

De forma a contribuir no processo de perícia, o psicólogo avaliador pode se utilizar de alguns instrumentos. Trata-se de testes psicológicos, de uso exclusivo para psicólogos, conforme aspectos legais e éticos da categoria no Brasil e precisam apresentar parecer favorável no Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI, do Conselho Federal de Psicologia (CFP), como escalas e testes projetivos (SILVA e FONTANA, 2011).

Em relação a atuação do profissional de saúde mental na área forense, Silva e

Fontana (2011) apontam que possui o intuito em pesquisar os determinantes psicopatológicos, neurológicos, educacionais e cognitivos. Porém, em relação a formação no Brasil, apontam a deficiência na área. Dessa forma, atentam ao fato de que a Psicologia Jurídica necessita crescer tanto no âmbito da quantidade de profissionais atuantes, quanto na qualidade do trabalho realizado e além disso, o lugar do psicólogo na área judiciária precisa se configurar também.

A atuação do psicólogo na área forense e jurídica ainda caminha para o crescimento e reconhecimento, enfatizando a necessidade do conhecimento técnico, compromisso com o trabalho e com o indivíduo envolvido e a importância da ética nessa atuação. Assim, a postura e prática do profissional de psicologia, contribuirão para os dados de perícia, auxílio nas decisões judiciais e o uso instrumentos de acordo como os objetivos. A ciência somente não basta, é preciso ser capacitado para trabalhar com um ser humano para além de seus atos, mesmo que este seja um criminoso (SILVA e FONTANA, 2011).

O que reflete à falta de pesquisas no âmbito da área é a necessidade de mais conhecimento, investimento em pesquisas, que as universidades possam inserir na grade curricular disciplinas que sejam voltadas para a área, isto é, Psicologia Forense (SILVA e FONTANA, 2011).

Em relação a base prática forense, vê-se a importância dos princípios éticos a serem cumpridos. Com base em Taborda e Florez (2006) foram incluídos referenciais éticos para a prática, levando em conta a veracidade das informações do informando quanto de quem solicitou a perícia. Especificamente na psiquiatria forense, como recomendações éticas para a condução da avaliação do perito, são necessárias a ética médica geral, a apresentação do perito, o conhecimento da finalidade da entrevista, a confidencialidade, o consentimento esclarecido, a imparcialidade e incompatibilidade entre assistência médica e perícia. Em relação a ética médica legal, apontam que é necessário manter uma postura de respeito com o examinando e colegas que possam ter trabalhado com o examinando. Outro ponto a ser analisado é a necessidade de o profissional aceitar somente a peritagem a qual seja qualificado (TABORDA e FLOREZ, 2006).

Relativo à incompatibilidade entre assistência médica e perícia, Taborda e Florez (2006) ressaltam o estabelecimento da relação triangular entre perito-juiz-examinando, dessa forma, é vedado ao médico ser perito de seu paciente. Na Psicologia o Código de Ética Profissional do Psicólogo também aborda o impedimento em seu artigo 2º letra k, ao psicólogo é vedado, “ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado ou a fidelidade aos resultados da avaliação”

(CFP, 2005). A atuação do profissional, rege-se diante de seus princípios éticos e no que concerne no trabalho com pessoas envolvidas em processos criminais ou cíveis, dessa forma é capaz de pôr em prática seus direitos básicos como cidadão (TABORDA e FLOREZ, 2006).

A ética nesse contexto, configura-se de maneira que o processo de perícia criminal contribua a não imposição diante de sujeitos que estão sendo examinados que se encontram vulneráveis. Assim, é essencial o profissional estar ciente de seus princípios éticos na atuação, de forma que respeitem os valores de quem está sendo avaliado, está em tratamento ou em pesquisa de cunho judicial. Além disso, a prática nesse contexto trata-se de uma necessidade pública, pois só ao experienciar a realidade do caso pesquisado que se pode intervir de forma eficaz e benéfica aos avaliandos (TABORDA e FLOREZ, 2006).

Desta forma, o presente artigo tem como objetivo geral verificar as contribuições da atuação do psicólogo na prática da investigação criminal, de acordo com os profissionais da psicologia. E como objetivos específicos: compreender os métodos e técnicas voltados para análise do comportamento criminal por meio da revisão bibliográfica; verificar a importância do profissional de psicologia e pesquisas teóricas neste âmbito de atuação profissional.

## MÉTODO

A pesquisa apresentou um caráter descritivo, com o propósito de obter os dados coletados, por meio de uma abordagem qualitativa. Segundo Augusto, Souza, Dellagnelo e Cario (2013), a pesquisa qualitativa envolve uma abordagem interpretativa do mundo, quem a utiliza estuda as coisas em seus cenários naturais, tentando compreender os fenômenos em termos dos significados atribuído pelos indivíduos.

Trata-se de uma amostra por conveniência, sendo assim, foram convidados três profissionais que atuam na área criminal/forense no âmbito nacional. Para critério de inclusão foram utilizados: profissionais graduados em Psicologia e que possuíam formação em Psicologia Forense/Jurídica, assim como, se esses profissionais trabalhavam ou já trabalharam na área de investigação criminal, tanto como Perito, como Psicólogo Criminal da Polícia-Técnico Científica. Quanto aos critérios de exclusão: profissionais que não possuíam formação na área de Psicologia Forense/Jurídica e não trabalhavam na área de investigação criminal.

Foi realizado um questionário, em formato de formulário na plataforma Google, com o envio do link e as respostas preenchidas pelos próprios participantes. Após a submissão do projeto de pesquisa no Comitê de Ética do Centro Universitário UniDomBosco, e o parecer favorável, número do parecer Nº 4.108.195, foi enviado aos participantes o link para responderem a pesquisa.

Ao abrir o link os participantes se depararam com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, após consentirem tiveram acesso ao questionário. No questionário foram apresentadas perguntas referentes à inserção na área, tempo de atuação e rotina, a importância do profissional do ponto de vista dos participantes, os desafios encontrados, entre outras temáticas.

Os dados analisados, foram com base na análise de conteúdo das respostas. Assim como, o perfil descritivo dos participantes, respeitando os dados de sigilo e confidencialidade. Segundo Deslandes, Gomes e Minayo (2009) a análise de conteúdo consiste em um conjunto de técnicas de análise das comunicações pretendendo chegar, através de um procedimento sistemático e objetivo de descrição, a indicadores que possibilitam a indução de um determinado conhecimento.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foram entrevistados ao todo 3 profissionais, inicialmente serão apresentadas as características dos respectivos participantes (P). P1 é formado em psicologia, tem sua especialização em saúde coletiva, saúde mental e está com seu doutorado em andamento. Sua função é perito oficial criminal, na capital paranaense, tendo uma carga horária de 40h. Está na área de pericial criminal há 11 anos, onde ingressou por concurso público. Já P2 é formada em psicologia jurídica e forense, trabalha como perita criminal, em Porto Alegre, tendo uma carga horária de 40h. Relata estar na área há 10 anos e que ingressou através de concurso público pelo órgão de Perícia Oficial do Rio Grande do Sul. Por fim, P3 é formada em psicologia, com doutorado em psicologia, mestrado em antropologia social, especialização em sistema de justiça, psicologia jurídica, direito penal, criminologia, psicopatologia e psicanálise. Atua como psicóloga policial, em uma cidade metropolitana da capital catarinense, com uma carga horária de 40h. Relata atuar como psicóloga há 18 anos e na polícia civil há 14 anos, ingressando com estágios não obrigatórios, projetos de pesquisa e extensão, concurso público.

Com relação ao tema **Rotina de trabalho** os participantes informaram:

**“P1 - No momento não atuo com Psicologia dentro de minhas funções. Atuo com exames periciais na área de Balística Forense e tento implementar um laboratório de Psicologia Forense na Polícia Científica.**

**P2 - Realizo perícias psicológicas no âmbito criminal em crianças e adolescentes com suspeita de violência.**

**P3 - Atendimento a mulheres que figuram como vítimas em boletins de ocorrência e denúncias, intervindo por meio de apoio, acolhimento, informações, orientações e encaminhamentos.”**

Quanto a Relevância da psicologia no contexto de atuação, a percepção dos respondentes foi:

**“P1 - Seria muito importante caso houvesse. A Psicologia pode contribuir para a persecução penal de várias maneiras.**

**P2 - Sim, na maioria dos casos que envolvem esta suspeita, a perícia (prova técnica) tem valor decisivo para a conclusão do inquérito policial e a consequente decisão judicial.**

**P3 - Sim, porque há demandas apresentadas ao campo jurídico atravessadas por questões psíquicas. Assim, podemos auxiliar os operadores do direito e a população. Além disso, o direito trabalha com temáticas que são eminentemente psicológicas, sendo inclusive a natureza de inquéritos policiais e processos judiciais.”**

A terceira temática questionada abordava as Especificidades necessárias do conhecimento psicológico para atuação na área, isto é, se os participantes identificavam alguma especificidade a qual o conhecimento psicológico é necessário, dentro do processo de investigação.

**“P1 - Aplicação de avaliações psicológicas retrospectivas.**

**P2 - Para produção da prova técnica.**

**P3 - Credibilidade do testemunho, inimputabilidade, sanidade, autópsia psicológica, motivações e circunstâncias do crime (que podem caracterizar atenuantes e agravantes).”**

No tema seguinte, abordou-se a **Inserção na área**, desafios encontrados durante a formação e vivências que contribuíram para a atuação profissional:

**“P1 - Durante a graduação não vi nada sobre a área. Fui me aproximando com formação em serviço e por busca própria (cursos).**

**P2 - Ingressei no primeiro concurso que houve no estado para o cargo de perito criminal psicólogo. Nossa equipe teve que definir o serviço e desde então somos reconhecidos pela excelência do trabalho que produzimos.**

**P3 - Psicólogos que não atuaram na relação com o direito, mas apenas estudaram esta Interface. Psicólogos tecnicistas, com insuficiente problematização político-econômica. Operadores do direito legalistas, carentes portanto de compreensão da subjetividade humana e críticas histórico - políticas.”**

Quanto a Percepção do reconhecimento, quando questionado durante o tempo de atuação de cada participante, especificamente ao reconhecimento da área de psicologia e se a mesma, vem se expandindo nacionalmente, os participantes responderam:

**“P1 - A psicologia no campo forense se expande no Brasil. As áreas vinculadas aos Tribunais de Justiça, Ministério Público, Penitenciárias e Socioeducação cada vez tem mais profissionais e produção. A área diretamente ligada à investigação de crimes não tem reconhecimento nem atividades formalmente reconhecidas.**

**P2 - A psicologia jurídica tem recebido cada vez mais destaque em âmbito nacional e a psicologia criminal tem demonstrado decisiva no trabalho tanto com as vítimas quanto com os acusados.**

**P3 - Acredito que vem se expandindo, mas apenas nas práticas epistemologicamente orientadas à avaliação psicológica. E, mais especificamente, uma avaliação com precária preocupação em não reproduzir exclusões e crente de que a punição é o principal (senão único) objetivo do sistema de justiça.”**

E por fim, solicitou-se demais Contribuições dos participantes, sobre o tema:

**“P1- A entrada da psicologia na área forense foi lenta e gradualmente crescente, por campos da Justiça - Varas de Família, de Adolescentes, Escuta especializada (etc). Acredito que a psicologia já se sedimentou enquanto um campo técnico capaz de manifestação técnica junto às autoridades judiciárias e policiais em campos diversos. Existem ainda espaços a serem conquistados e faremos isso de modo técnico e com produções científicas que embasam estas possibilidades.**

**P2 - Mais cursos de formação continuada e a inclusão deste tema nos currículos de graduação.**

**P3 - Informo não ter contribuições além das relatadas sobre o tema.”**

Com base nos dados coletados, a análise do questionário obteve cunho qualitativo, isto é, buscou-se compreender o significado dos dados coletados. Por meio do questionário, foram reunidas informações relevantes para compreensão da atuação do psicólogo na prática forense/criminal. Inicialmente mostra-se relevante as diferenças nos perfis de cada participante, tendo em vista de que mesmo trabalhando como peritos criminais, nem sempre possuem as mesmas rotinas.

Dentre os resultados encontrados, pode-se verificar que, em relação às atividades do cotidiano dos profissionais, são relacionadas: P1 - exames periciais na área de balística, P2 - perícias psicológicas em crianças e adolescentes e P3 - atendimento às mulheres que figuram como vítimas em boletins de ocorrência. Assim, a Psicologia na área forense tende a ser vasta, com uma gama de trabalho extensa e diversa, porém suas atividades e cargos não tão definidos (ANTON e TONI, 2014).

Ao se destacar a relevância da Psicologia no contexto de atuação, os profissionais abordaram ferramentas do uso profissional do psicólogo, que são de ampla validade para o processo e citaram exemplos. Observou-se que a prática do psicólogo no ambiente forense/criminal é considerada importante no que se diz respeito a perícia (prova técnica), temáticas psicológicas em inquéritos policiais e processos judiciais, porém, em contrapartida, encontramos no apontamento de um dos profissionais, que seria importante caso houvesse psicólogos no ambiente em que atua. Conforme Lago et al. (2009) na Psicologia Jurídica há uma predominância das atividades de confecções de laudos, pareceres e relatórios. O psicólogo, ao concluir o processo da avaliação, pode recomendar soluções para os conflitos apresentados, mas jamais determinar os procedimentos jurídicos que deverão ser tomados.

Com relação às especificidades do conhecimento psicológico necessárias, os profissionais relataram a aplicação de avaliações psicológicas retrospectivas, produção da prova técnica, credibilidade do testemunho, inimputabilidade, sanidade, autópsia

psicológica, motivações e circunstâncias do crime. No que se refere a credibilidade de testemunho, constata-se em Eloy (2012) que a participação do psicólogo nesses procedimentos é fundamental para a oferta de uma escuta especializada e protetiva. Sendo assim, a Psicologia não considera somente o que é dito verbalmente como a única forma para desvendar as suspeitas, além disso é importante analisar o comportamento corporal.

Além disso, Eloy (2012) averigua que o campo de atuação do psicólogo no contexto judiciário, em relação a credibilidade de testemunho, atua com a prática da avaliação psicológica no início dos processos judiciais, o que possibilita a vítima a expressão e proteção também. Já em relação a inimputabilidade, podemos relacionar com a literatura sobre a temática a partir de Silva e Assis (2013), os autores apresentam o papel da Psicologia Jurídica diante o processo de avaliação com objetivo de averiguar a inimputabilidade de determinados indivíduos perante a lei.

Com base em Silva e Assis (2013) a inimputabilidade é uma palavra utilizada no âmbito jurídico, advinda do campo da saúde mental e normalidade psíquica. O sujeito inimputável apresenta a impossibilidade de dispor discernimento de seus atos, não apresenta responsabilidade por seu comportamento, como no caso de um crime e muito menos possui compreensão das consequências desse ato. Dessa forma, indivíduos que apresentam transtornos mentais não recebem pena judicial ao cometerem atos criminosos. Porém, há alguns casos que mesmo que o sujeito apresente algum transtorno, há consciência de seus comportamentos, sendo assim, importante a investigação para avaliar a possibilidade de inimputabilidade. Desta maneira, a Psicologia contribui nesse processo, por meio de um psicodiagnóstico, que segundo Silva e Assis (2013) é responsável pelos autos processuais, entrevista psicológica, aplicação de testes psicológicos e confirmação ou refutação das hipóteses.

Correspondente a autópsia psicológica, outro fator necessário ao processo de investigação na atuação da Psicologia Forense, observa-se em Werlang e Botega (2002) que a autópsia psicológica fora salientada por Shneidman nos anos cinquenta, responsável pelo reconhecimento psicológico por trás da ocorrência de uma morte. A autópsia psicológica é um procedimento que tem como finalidade reconstruir a biografia da pessoa falecida (história clínica completa) por meio de entrevistas com terceiros, comumente chamados de informantes (cônjuge, filhos, pais, amigos, professores, médicos, etc.) e da análise de documentos (pessoais, policiais, acadêmicos, hospitalares, auto de necropsia, etc.). Este método é usado como estratégia de avaliação, a fim de auxiliar a analisar as características psicossociais de indivíduos que, ao longo da vida, contribuíram para estruturar o comportamento suicida. Pode-se mostrar as razões para morrer que estavam enraizadas no estilo de vida e na personalidade (WERLANG e BOTEGA, 2002).

Quanto ao tema inserção na área, observou-se em relação aos desafios encontrados desde o processo de formação na graduação, psicólogos que não atuaram na relação com o Direito, mas apenas estudaram esta interface e profissionais da Psicologia com perfil tecnicistas e com limitação para problematizar aspectos da realidade política e social.

Dessa maneira, Brito (2012) ressalta que o psicólogo jurídico, ao iniciar seu trabalho, não dispõe de conhecimentos acerca das peculiaridades que envolvem a prática, além de não ter muita noção de suas reais atribuições. Nesse contexto de trabalho, os profissionais são chamados a responder as problemáticas que lhes parecem, e na verdade o são, inéditas. Em meio aos processos em que constam as designações para atuação do profissional, ou de membro da equipe de Psicologia, despontam expressões e termos por vezes desconhecidos dos psicólogos, alheios a sua bagagem teórica, fato que requer, portanto, amplo questionamento a respeito do que lhes cabe realizar.

No que se refere ao reconhecimento obtidos na área de Psicologia, e a questão se essa área vem se expandindo nacionalmente, os participantes percebem que a Psicologia Forense está em expansão vinculada aos Tribunais de Justiça, Ministério Público, Penitenciárias e Socioeducação. Apontaram que a Psicologia Criminal tem se demonstrado decisiva no trabalho tanto com as vítimas e os acusados. E que vem crescendo mais focada nas práticas relativas à avaliação psicológica. Porém, especificamente, uma avaliação por vezes precária, que necessitaria se aperfeiçoar. Historicamente, de acordo com Altoé (2004) a Psicologia e o Direito, possuem um vínculo desde o final do século XIX, nessa junção, originou a “psicologia do testemunho”, que procurava verificar, por meio do estudo experimental dos processos psicológicos, a fidedignidade do relato do sujeito envolvido em um processo jurídico.

Brito (1993), aponta que o que se pretendia era verificar se os processos psíquicos que propiciavam ou dificultavam a veracidade do relato. Essa constatação era realizada através da aplicação de testes, buscando a compreensão dos comportamentos dos sujeitos envolvidos na ação jurídica. Ainda, no final do século XIX, a perícia psiquiátrica passou a ser convocada por outras áreas do Direito, para a aplicação de correção e aferição de dados. O psicodiagnóstico foi um dos saberes, responsável por fornecer dados, compreensão e orientação para os operadores do Direito (MAIA, 2015).

Maia (2015) por seguinte, aborda a luta dos psicólogos em estados brasileiros e nos conselhos de classe no início da década de 90, a fim de criar o cargo de psicólogo jurídico junto ao poder judiciário, e além disso, servidores concursados terem a possibilidade de realizar outras funções, das executadas por peritos autônomos.

Dentre as contribuições observa-se a necessidade de ampliação dos cursos de formação na área e a inserção nos currículos de graduação. De acordo com Lago et al. (2009) a disciplina da Psicologia Jurídica não é oferecida por todas as graduações de Psicologia existentes no Brasil, pois ainda é uma matéria opcional e constituinte de uma carga horária muito pequena. Assim, mostra-se pertinente ampliar a área de pesquisa, de forma a produzir obras científicas que contemplem os diferentes campos em que a Psicologia Jurídica tem passado a atuar e contribuir. Com ações desde a graduação, evidências científicas da relevância da prática, a importância do trabalho do psicólogo junto às instituições judiciárias, a inserção e valorização do trabalho deste profissional ficarão facilitadas e fortalecidas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, o objetivo do estudo que era essencialmente verificar as contribuições da atuação do psicólogo na prática da investigação criminal, de acordo com os profissionais atuantes foi alcançado, assim como, a compreensão de diversos conhecimentos que são de caráter psicológicos que podem trazer uma visão relevante para uma investigação e para um processo jurídico.

Salienta-se que apesar da Psicologia e o Direito terem uma história longa, enxerga-se uma necessidade de uma divulgação da importância e das habilidades teóricas e práticas necessárias. Tal como, necessita de um reconhecimento dos profissionais de outras áreas acerca do conhecimento construído pela Psicologia sobre o ser humano e seu comportamento. Entende-se que os resultados apresentados e discutidos neste artigo se configuram como uma pequena parcela de um assunto amplo, que deve ser mais discutido tanto no âmbito profissional e acadêmico.

## REFERÊNCIAS

- ALTOÉ, S. Atualidade da Psicologia Jurídica. Revista de Pesquisadores da Psicologia no Brasil. Juiz de Fora, 2004.
- ANTON, J.; E TONI, C. G. de S. A Psicologia Forense e a Identificação de Indivíduos Psicopatas. e-revista Unioeste, 16(24), 189-207, 2014.
- ASSIS, C.; E SILVA, L. Inimputabilidade Penal e a Atuação do Psicólogo Jurídico

Como Perito. Revista Direito Em Debate, 22(39), 122-143, jun 2013.

AUGUSTO, Cleicle Albuquerque et al. Pesquisa Qualitativa: rigor metodológico no tratamento da teoria dos custos de transação em artigos apresentados nos congressos da Sober (2007-2011). Rev. Econ. Sociol. Rural, Brasília, v. 51, n. 4, p. 745-764, Dec. 2013.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Separando: Um Estudo Sobre a Atuação do Psicólogo nas Varas de Família. Rio de Janeiro: UERJ, 1993.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Reflexões em torno da psicologia jurídica. In R. M. Cruz, S. K. Maciel & D. C Ramirez. O trabalho do psicólogo no campo jurídico (pp.9-17). São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

BRITO, Leila Maria Torraca de. Anotações sobre a Psicologia jurídica. Psicol. cienc. prof., Brasília, v. 32, n. spe, p. 194-205, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Conselho Federal de Psicologia. Brasília, ago, 2005.

CORREIA, Elisabete; LUCAS, Susana; LAMIA, Alicia. Profiling: Uma técnica auxiliar de investigação criminal. Aná. Psicológica, Lisboa, v. 25, n. 4, p. 595-601, out. 2007.

DESLANDES, F; GOMES, R.; e MINAYO, M. C. de S. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

ELOY, Consuelo Biacchi. A credibilidade do testemunho da criança vítima de abuso sexual no contexto judiciário. Psicol. cienc. prof., Brasília, v. 32, n. 1, p. 234-249, 2012.

JUNG, Flávia Hermann. Avaliação Psicológica Pericial: Áreas e Instrumentos. Revista IPOG Especialize, 008(01), 2014.

GOES JUNIOR, Cristóvão de Melo. A importância da psicologia criminal na investigação policial. Cogito, Salvador, v. 13, p. 32-40, nov. 2012.

LAGO, Vivian de Medeiros et al. Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. Estud. psicol. (Campinas), Campinas, v. 26, n. 4, p. 483-491, Dec. 2009

MAIA, C. Y. M. A trajetória da Psicologia Jurídica. Instituto de Educação Superior da Paraíba (IESP). 4-6, 2015.

MINAYO, M. C. de S. O desafio do conhecimento. Pesquisa qualitativa em saúde. 14ª edição revista e aprimorada. São Paulo: Hucitec, 2014.

---

SILVA, Marjorie Cristina Rocha da; FONTANA, Elisandra. Psicologia Jurídica: Caracterização da Prática e Instrumentos Utilizados. Est. Inter. Psicol., Londrina, v. 2, n. 1, p. 56-71, jun. 2011.

TABORDA, José G. V.; e ARBOLEDA-FLÓREZ, Júlio. Ética em psiquiatria forense: atividades pericial e clínica e pesquisa com prisioneiros. Rev Bras Psiquiatr., 28(Supl II):S86-92, 2006.

WERLANG, Blanca Susana Guevara. Autópsia Psicológica, importante estratégia de avaliação retrospectiva. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 17, n. 8, p. 1955-1957, Aug. 2012.